

01-0717/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0717 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0717 / 2009

DE

13/11/2009

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ANTÔNIO SOARES DA SILVA, O LOGRADOURO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS SÃO
JOSÉ DO LIMOEIRO E RODOLPHO BARBOSA DE CASTRO, PARQUE
GUARANI, ITAQUERA.

ARQUIVADO EM 25/AGO 2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 17:26:06

00000022794-36



Adriana de França Silva
CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.

Nº 01-717 de 09

Adelino Cirone - Ass. Parlamentar
Nº 100 406

LIDO HOJE 45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

AS COMISSÕES DE: 17 NOV 2009

Const. Just. Leg. Art.

Rel. Urb. Meio Amb.

Educ. Cult. Esportes

Sma. Ordenamento

Pres. Câmara

Rel. Fin. e Adm.

Rel. Trânsito

Rel. Saúde

Rel. Trabalho

Rel. Defesa

Rel. Cultura

Rel. Meio Amb.

Rel. Urbanismo

Rel. Transportes

Rel. Segurança

Rel. Saneamento

Rel. Habitação

Rel. Indústria e Comércio

Rel. Turismo

Rel. Comunicação

Rel. Planejamento

Rel. Gestão

Rel. Infraestrutura

Rel. Serviços

Rel. Meio Ambiente

Rel. Urbanismo

Rel. Transportes

Rel. Segurança

Rel. Saneamento

Rel. Habitação

Rel. Indústria e Comércio

Rel. Turismo

Rel. Comunicação

Rel. Planejamento

Rel. Gestão

Rel. Infraestrutura

Rel. Serviços

Rel. Meio Ambiente

Rel. Urbanismo

Rel. Transportes

Rel. Segurança

Rel. Saneamento

Rel. Habitação

Rel. Indústria e Comércio

Rel. Turismo

Rel. Comunicação

Rel. Planejamento

Rel. Gestão

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-00717/2009

Denomina Praça Antônio Soares da Silva, o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Itaquera.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - Denomina Praça Antônio Soares da Silva, o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Itaquera.

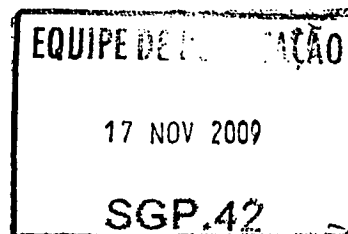
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009.

PAULO FRANGE

Vereador



1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 225
Em 28/11/09
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-717 de 09
Adeina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva denominar Praça Antônio Soares da Silva, o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Itaquera.

A propositura encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Antônio Soares da Silva foi um líder comunitário que lutou pelas questões sociais do bairro do Parque Guarani, em Itaquera. Onde ajudou a fundar a União Social dos Moradores do Parque Guarani e Adjacência, para melhorar a qualidade de vida de seu bairro; o Movimento Pró Moradia do Parque Guarani, com o objetivo de incentivar a luta pela habitação popular do bairro. Nunca mediu esforços para ajudar a todos que necessitassem de ajuda.

Faleceu no dia 07 de julho de 2009, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

SUBDISTRITO VILA MARIANA

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETO
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE SÃO PAULO



Folha nº 03 do proc.
Nº 01.717 de 09

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 296-V do livro C nº 131 de Registro de Óbito, Termo nº 44.378, consta que no dia treze de julho de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **ANTONIO SOARES DA SILVA**, falecido no dia **sete de julho de dois mil e nove (07/07/2009)**, às quatorze horas e quinze minutos, no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, na avenida Dr. Dante Pazzanese, n. 500, neste Subdistrito, São Paulo-SP, com sessenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor parda, mecanico-apos., natural de Cabrobo, Estado de Pernambuco, nascido no dia sete de março de mil novecentos e quarenta e um, residente na rua Jacareuba, n. 51-A, Pq. Guarani, em São Paulo, Estado de São Paulo, filho de **SIMPLICIO SOARES GAMELEIRA** e de **FRANCISCA ANTONIA SOARES**, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Andre Feldman, CRM 115903, que deu como causa da morte sepse grave, pielonefrite, por transplante renal.

O sepultamento foi realizado no cemitério Carmo, nesta Capital.

Foi declarante **MARINA SOARES DA SILVA COSTA**.

Observações: Era casado com **IZABEL MARIA DA SILVA**, no Distrito de Ermelino Matarazzo, nesta Capital, em data não declarada, LB-10, fls. 224, n. 02524, deixando os filhos: **MARINA**, **ANTÔNIO**, **SIMPLICIO**, maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento. Era eleitor e beneficiário do INSS (nºs não declarados). RG. 4.443.149-1-SP, CPF. 084.531.608-72. Declaração de óbito nº 11948952.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de julho de 2009.


ANA CLÉIA SANTOS ROCHA
Escrevente Autorizada

1ª VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
ART. 30 - LEI 6015/73
Digitada por: Suzana



PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - SÃO PAULO / SP - CEP: 04004-070 - TEL.: 3887-7928 / 3885-8874 - e-mail: cartoriovlm@netabc.com.br

0036G-140001-150000-0409



0036G-AA 145050

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Mapa de São Paulo

CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO

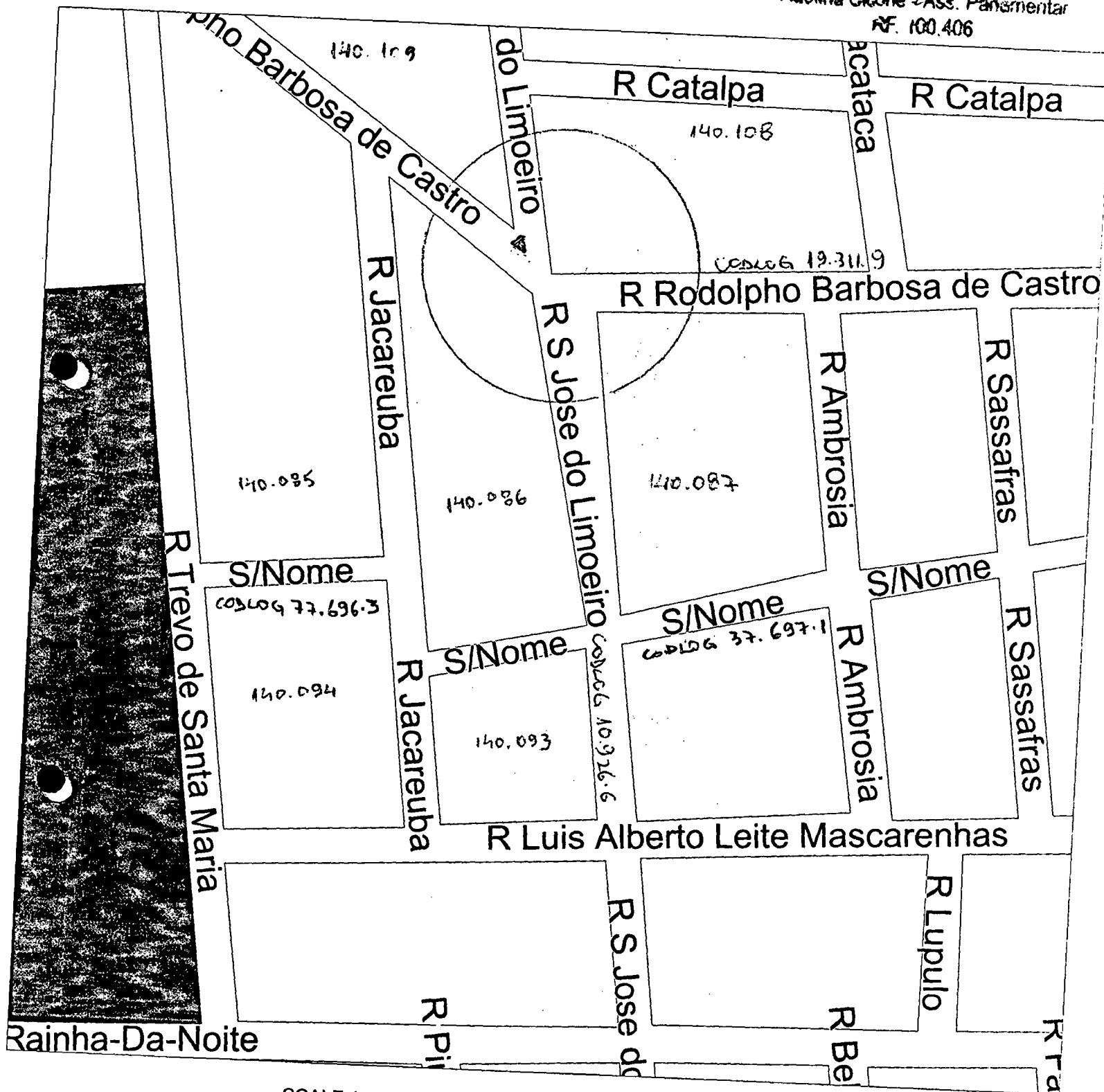
DENOMINAÇÃO: ANTONIO SOARES DA SILVA

Folha nº 04 do proc.

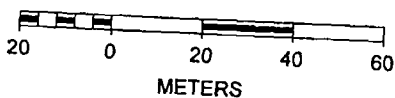
Nº 01-717 de 09

Adriana Cleone Ass. Parlamentar

RF. 100.406



SCALE 1 : 1.667



PARQUE GUARANI - ITAQUERA

N





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-71709 18/11/2009 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19/11/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

19/11/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM <u>19/11/09</u>	<u>17:44</u>
POR <u>Isis</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a) <u>Isis</u>
Estatuto Municipal
SP. <u>19/11/2009</u>

Pesquisa Efetuada

SP, 20/11/09

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Marcella Fátima Cicaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393

CÂMP	ULO
Ser	(s) de
Re. 06 /	15/12/09

Isis Duarte T. Marques
Técnico
RE. 1147



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

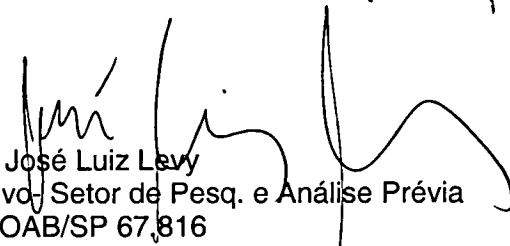
Folha 06
Proc. Nº 3171/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 0717/09

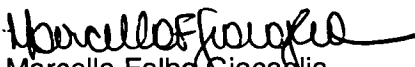
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 26 de novembro de 2009


José Luiz Levy

Procurador Legislativo - Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/12/09 às 18h
R.F.

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Gabriel Chalita
Pelo R. 121-02-10
Secretaria da Comissão de Constituição, Justiça e
Participação Popular

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 16/12/09 às 14:30
por *José*

OK

Assinatura: Ass: n Asss:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07-17 e folha de intermédio nº

em 09/4/10 a

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

São Paulo, 22 de fevereiro de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00011/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 717/09, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "Denomina Praça Antônio Soares da Silva, o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Itaquera", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 717/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01-717 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0717/2009 de autoria do nobre vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

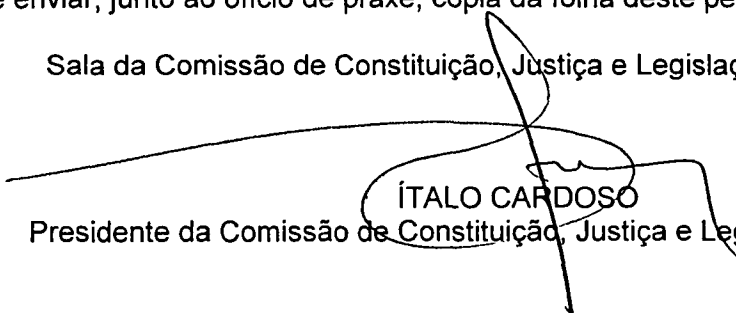
4º - A denominação proposta (Praça Antonio Soares da Silva) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0717/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

64/3/10

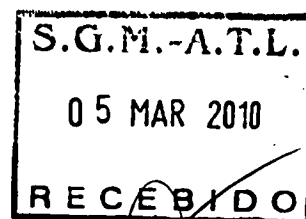
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 05 de março de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 011/2010, de
22/02/10, solicitando informações acerca do PL 717/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 717/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldas Antonelli
RF: 549.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de março, de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 106/10 - C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0011/2010

Processo nº 2010-0.066.580-8

Folha nº 27 de 2010 do proc.

nº 01-717 de 2007

Solange Rainoldos Santos

RF. 10.804

15 - DOCREC
15- 01340/2010

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, relativamente ao Projeto de Lei nº 717/09, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça Antônio Soares da Silva o logradouro público inominado, situado na confluência das Ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Itaquera.

Isto posto, remeto a essa Edilidade cópia reprográfica das manifestações dos órgãos competentes sobre a referida propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/Slars
Resp 717-09

11:26 30/03/2010 005012 - Protocolo Legislativo - SP.22

A SGP-15
Em 30/03/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/03/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A data CCP
31/03/10
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 28 de 80 do proc.

nº 01-717 de 2007

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

folha de informação nº 17

do processo nº 2010 – 0.066.580 – 8 em 23/03/2010 (a)

Ref: memorando nº 030/10 – ATL III

Interessado: vereador Paulo Frange – PL 0717/09.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Antônio Soares da Silva.

CÓPIA

CASE G

Sr. Diretor

Em relação aos quesitos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folhas 03, passamos a responder o que segue:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e não possui número de codlog..

Item 3 – é bem público não denominado.

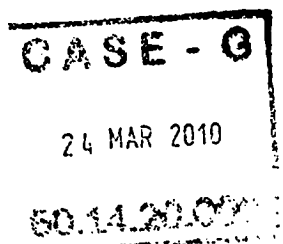
Item 4 – o nome proposto “Antônio Soares da Silva” não constitui homonímia até esta data.

Item 5 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Antônio Soares da Silva o logradouro delimitado pelas Ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro (setor 140 – quadra 109), situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera”.

Item 6 – sim.


Arqtª Urbtª Eliana Baccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

23/03/2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Habitação

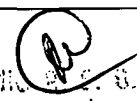
Folha nº 29 ^{dispo 12} do proc.
nº 01-717 de 2007
Solange Raimone dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação nº 18

do processo nº 2010.0.066.580-8

em 25/03/2010

(a) _____


Claudilene S. Novais
Agente de apoio
SENAD - CASE G

Ref.: memo.030/10-ATL III

INTERESSADO: Vereador PAULO Frange – PL 0717/09

ASSUNTO: Denominação de logradouro -

Nome proposto Antonio Soares da Silva

INFORMAÇÃO: 69/CASE – G/2009

CÓPIA

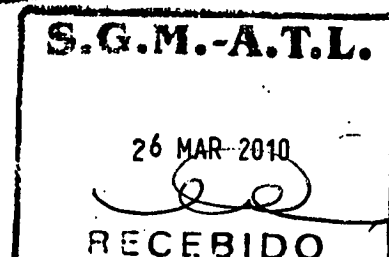
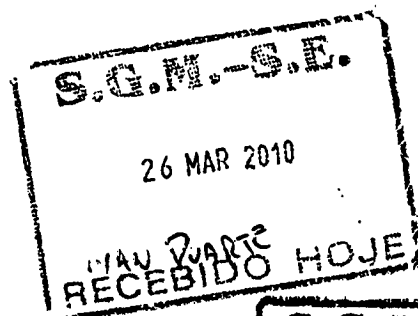
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

Senhora Chefe Assessora

Em atenção ao solicitado retornamos o presente.


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/crs



NOME PESQUISADO - ANTONIO SOARES DA SILVA

Nº 01-717-03 20-02

DENOMINACAO DO LOGRADOURO		SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	Solange Raimundo dos Santos R5 10881
R	ANTONIO SIQUEIRA DE MENDONCA	ATIV		22172-4 ()
R	ANTONIO SOARES	ATIV		75843-4 ()
PC	ANTONIO SOARES ALVES	ATIV		42603-2 ()
R	ANTONIO SOARES LARA	ATIV		01874-0 ()
R	ANTONIO SOARES PAIS	ATIV		07901-4 ()
PC	ANTONIO SOARES SEBASTIAO	ATIV		10692-5 ()
R	ANTONIO SOBREDA	ATIV		01875-9 ()
R	ANTONIO SOCHET	ATIV	ANTERIOR	01876-7 ()
R PDE	ANTONIO SOLER	ATIV		42088-3 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

06
4
S. do Centro de

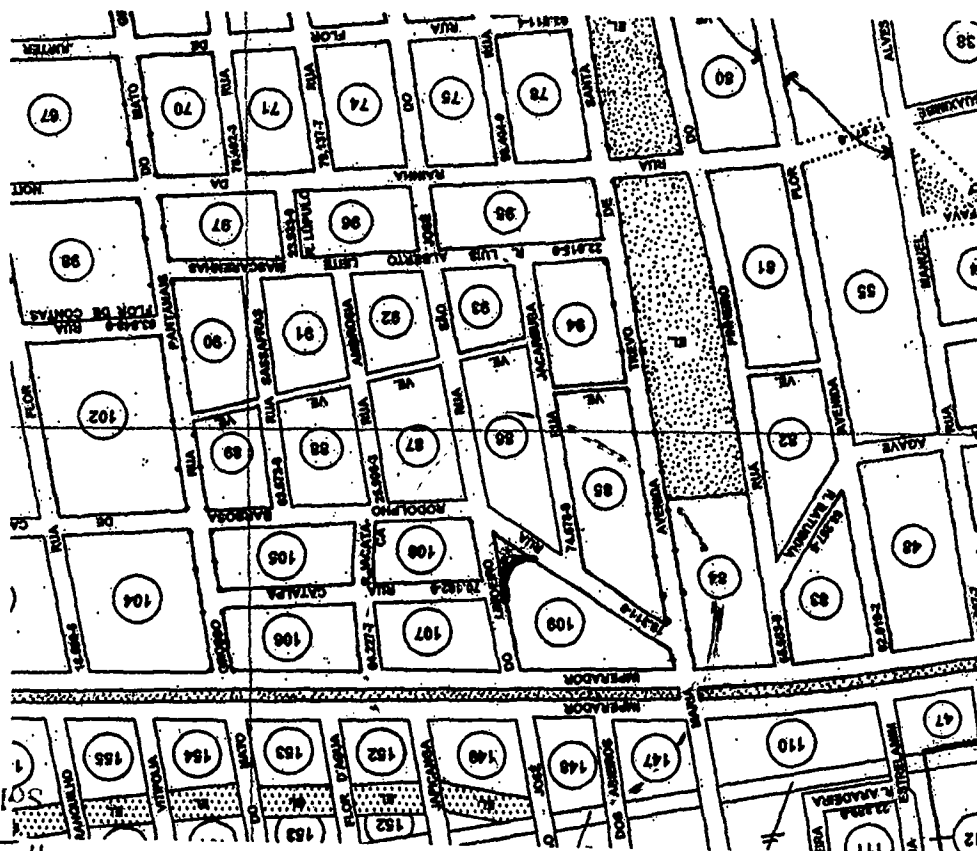
Folha 1.ª de 1.ª do Proc.
Nº 2010-0.006-2208

Clara Regina P. M. Nascimento
RG: 611.022.4.00

Folha N.º 42
N.º 2010-0.066.550-8
Proc.

~~_____~~
 schmm
 n
 10-58

Video



Raymond dos Santos
RF. 10.801

Folha nº 15 do proc. nº 01-17 de 2007

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº ²⁰¹⁵ 32 do proc.
nº 01-717 de 2009

Folha de informação nº 08

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Do memorando ATL nº: 893/09

em 14/12/09

u
Quintal
Quintal R. do Carmo de Campos

Ref.: Projeto de Lei nº 717/09:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 36 - Itaquera
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 140
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 109
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 08 - N , quadrícula: B - 2 .

CÓPIA

DIMAP 3, em 14/12/09

u
Quintal
Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

Folha (") 3	do Proc.
11-2010-0.066.280-8	
Clara Regina R.M.A. Nogueira	
RF: 611.527.4.00	
GGM/A7/LIT	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha n.º ^{de 016} 33 do proc.
n.º 01-717 de 2007

Folha de informação n.º 08/ange Raimone dos Santos
RF. 10.801

Do memorando ATL n.º: 0893/09

em 14/12/09

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Análise do PL n.º 0717/09:

Segue sob fl. 08, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Antonio Soares da Silva".

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade.

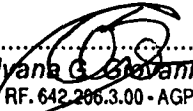
DIMAP 3, em 14/12/09

[Assinatura]
Luzenilda Santana do Carmo de Campos

Folha 1 de 14 do Proc.
n.º 2010-0.006.580-8
Clara Regina R. A. Nascimento
RF: 811.571.4.00
SGM/ATL

S.G.M.-S.E.
11 DEZ 2009
IVAN ZUARE
RECEBIDO HOJE

Em 09/12/2009 (a).....


Silvana C. Giovannetti
RF. 642.286.3.00 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 717/09 de autoria do(a) vereador(a) **Paulo Frange** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Antônio Soares da Silva**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consultada nossa base de dados, constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

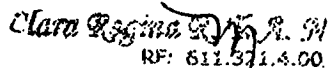
O homenageado foi morador antigo do bairro onde se encontra o logradouro em questão. Participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais. Atuou em entidades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local.

Em 09/12/2009.


Maurício José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

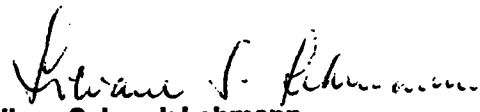
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

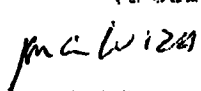
Folha 1 de 15 do Proc.
N.º 2010-0.066.380-8


Clara Regina
RF: 611.371.8.00
SGM/ATLII

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 09/12/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

S.G.M.-S.E.
10 DEZ 2009

RECEBIDO HOJE

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/04/10 AS 10:30 h
POR AG
SAÍDA: 08/04 AS: 15 h 17 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/04/10 AS 11:00 h
POR ALê
SAÍDA: 14/04 AS: 17 h 00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (untado(s)) nesta data documento(s) rubricado(s)

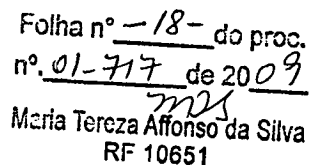
sob nº 18619 — e folha de informação nº

— em 09/06/10

[assinatura]
Maria Tereza Affonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



**RA MUNICIPAL DE
O PAULO**

17 - RELCOM
17- 00685/2010

b1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -19- do proc.
nº. 01-717 de 20 09
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa. 09/06/10

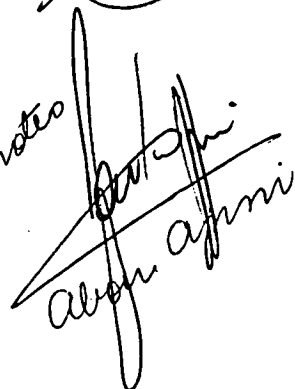

Gabriel Chalita
Vereador

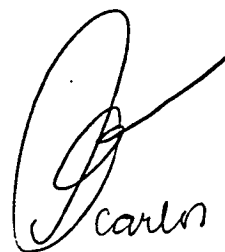

Vitorino de Paula


João Antonio

Kamia


Flávio Pesaro


Agnaldo Simões

Alisson Affonso


Carlos Alberto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 6 / 10

Pág. 74 Col. 1ª

Conferido

SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 10 / 6 / 10

SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Secretaria das
Comissões em 10/06/10
às 11:00 min.

RF 10801

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

No Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Claudio Prado

Presidente

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

14/06/10

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 20

Em 23/06/2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00706/2010

Folha nº	20	do
Processo	717/09	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 717/09.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denomina *Praça Antônio Soares da Silva, o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Itaquera.*

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecer os relevantes serviços prestados pelo homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: certidão de óbito e croquis indicando o local a ser denominado.

O Executivo, em atenção ao solicitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, informou que a proposição atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. No entanto, sugere alteração da descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com fulcro nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela **Legalidade desta proposição**, no parecer 661/10. Entretanto, apresenta **Substitutivo** para adequá-lo à descrição sugerida pelo Executivo.

Não havendo impedimento técnico à aprovação desta proposta de lei, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/06/2010

Claudio Prado
Claudio Prado

Domingos Dissei
Vereador Domingos Dissei
Presidente

Vereador Claudio Prado
Relator

Paulo Frange
Paulo Frange

Polianeto
Polianeto

17 - RELCOM
17- 00732/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE ____/____/____

Pág. ____ Col. ____

Conferido ____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em ____/____/____

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue ____ juntado ____ nesta data
Documento ____ nº ____ de Informação
Rubricado ____ nº ____

Carlos Roberto de Souza
Supervisor de Serviços
Técnico Administrativo
RF 110165

50



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	21	do
Processo	02-717/09	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/10		

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR
16- 00789/2010
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 717/2009.

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Antônio Soares da Silva o logradouro público inominado, situado na confluência das ruas São José do Limoeiro e Rodolpho Barbosa de Castro, Parque Guarani, Subprefeitura de Itaquera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favorável ao PL, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público por atender aos clamorosos anseios da população local.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP

Sala das Comissões reunidas, 30/06/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *OK*

Claudinno de Souza – Presidente

Cláudio Fonseca

Celso Jatene

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

Alfredinho

José Olímpio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli - Presidente

Antonio Donato

Gilson Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Adilson Amadeu

Atílio Francisco

17 - RELCOM
17- 00805/2010

CECE/rtn.

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de nº 18/19, 20, 21 e 22

Publicado em 02/02/2010

Página(s) 19/58 e 4/11

Conforme § 1º, artigo 12 do Regimento Interno

Conferido por:

A SGP-23

São Paulo, 08/08/10

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

17:25

edwNB

Moras

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

10/08/2010

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

10/08/2010

CREUSA LEONILDA
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE *em* juntado *1* nesta data
documento *1* o papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* nº *22/26*
Em 25/08/10

ROSMARI CURY
ROSMARI CURY ALVES DO SANTO
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 23 do Processo
n° 01-717 de 09
Rosmeri Gury Alves do Santos
Técnico Administrativo

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02458/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 717/09, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

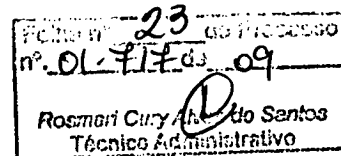

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 717/09). (Ver. Paulo Frange - PTB). Denomina Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro (Setor 140 - Quadra 109), situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº	24	de Processo
nº	01-117	de 09
Rosmarí Cury dos Santos Técnico Administrativo		

LEI Nº 15.263 DE 24 DE agosto DE 2010,

Denomina Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro (Setor 140 - Quadra 109), situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2010.

O Presidente,

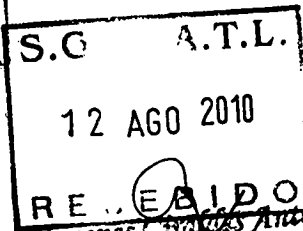
JCSS/clsz

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Folha nº 28 do Processo
nº 01.717 de 09

Paulo Santos
Executivo



Marlene Gimenes Gonçalves Antonelli
RF: 548.562.700
SCM/ATL

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2458, de 11/08/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 717/09, de autoria do Vereador Paulo Frange
(inciso I do art. 84 do R.I.).



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26 ✓

do processo nº 01 - f 17 de 09 25, 08, 10 (a) Rosmar Oliveira dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.263, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

(Projeto de Lei nº 717/09, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Soares da Silva o logradouro público delimitado pelas ruas Rodolpho Barbosa de Castro e São José do Limoeiro (Setor 140 - Quadra 109), situado no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de agosto de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

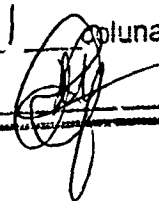
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de agosto de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25, 08, 2010

pagina 01, coluna 3ª

Conferido: 

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

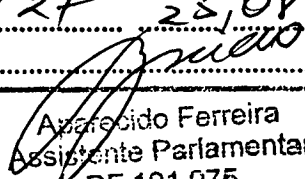
Para arquivar.

Em, 25.08.2010.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

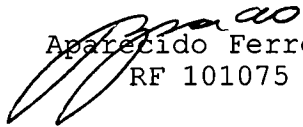
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 25.08.10
--


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



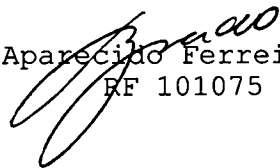
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 27
do processo 01-717 de 2009 25/08/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 27 fls.
Arquivado em 25/08/2010
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075